

STJ00098260

Fábio Luiz Gomes

**Responsabilidade Objetiva
e
Antecipação de Tutela
(DIREITO E PÓS-MODERNIDADE)**

**2ª EDIÇÃO
revista**



livraria//
DO ADY//**OGADO**
editora

Porto Alegre, 2014

STJ00098260

© Fábio Luiz Gomes, 2014

Projeto gráfico e diagramação
Livraria do Advogado Editora

Revisão
Rosane Marques Borba

Direitos desta edição reservados por
Livraria do Advogado Editora Ltda.
Rua Riachuelo, 1300
90010-273 Porto Alegre RS
Fone/fax: 0800-51-7522
editora@livrariadoadvogado.com.br
www.doadvogado.com.br

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Introdução.....	11
Parte Primeira – Paradigma: do medievo à pós-modernidade.....	17
1. Precedentes da modernidade.....	17
1.1. Noção de paradigma.....	17
1.2. Paradigma medieval.....	18
2. Paradigma da modernidade.....	45
2.1. Copérnico, Galileu, Descartes e Newton.....	45
2.2. A modernidade e a “Física Social”.....	51
3. A superação do racionalismo e da modernidade.....	59
3.1. A crise epistemológica do paradigma da modernidade.....	59
3.2. A superação dos axiomas racionalistas.....	66
4. O paradigma emergente a síntese crítica de Ovídio A. Baptista da Silva.....	69
4.1. Processo, dogmatismo e hermenêutica.....	70
4.2. As estruturas processuais marcadas pelo racionalismo.....	82
4.3. Perspectivas para o processo civil.....	91
Parte Segunda – Jurisdição, racionalismo e responsabilidade objetiva.....	99
5. A concepção de jurisdição herdada do Direito Romano tardio.....	99
5.1. As fontes romano-canônicas do direito processual civil.....	99
5.2. Racionalismo e jurisdição.....	103
5.3. O legado da modernidade: liberalismo e racionalismo aplicados ao processo civil.....	117
6. Responsabilidade objetiva e sucumbência.....	129
6.1. Teoria geral da responsabilidade objetiva.....	129
6.2. Fontes do princípio da sucumbência.....	134
7. Responsabilidade objetiva na antecipação de tutela.....	145
7.1. A ampliação do princípio da sucumbência para a responsabilidade objetiva na efetivação dos provimentos antecipatórios.....	145
7.2. Insubstância da responsabilidade objetiva nos provimentos antecipatórios em face da superação do paradigma racionalista.....	156
Considerações finais.....	177
Referências bibliográficas.....	181